



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

XV Congresso Espírito-Santense de Educação Física – XV CONESEF

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.039979/2018-64

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: CEFD/UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O objetivo geral da realização deste evento do XV Congresso Espírito-Santense de Educação Física é de iniciativa e responsabilidade da Direção do Centro de Educação Física e Desportos e aprovado pelo Conselho Departamental do CEFD/UFES é que tenhamos condições de oferecer e fortalecer o intercâmbio entre os pesquisadores, professores e estudantes de Educação Física em Vitória/ES, cidades localizadas fora e dentro da região sudeste, em torno do tema gerador de debates que será “POLÍTICAS PÚBLICAS, CONHECIMENTO E INTERVENÇÃO”, para a Educação Física.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Congresso Espírito-Santense de Educação Física é um evento de caráter profissional e acadêmico, portanto, reúne ações dos campos de conhecimento e intervenção do ensino, da pesquisa e extensão. Tem sido organizado e realizado pelo Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo (CEFD/UFES), desde 1994, com a finalidade de integrar os professores/profissionais formados na área, em atuação no Espírito Santo, com a comunidade acadêmico-universitária do Estado. Deixou de ser realizado após a sua sexta edição, em 1999 e, em 2004, foi retomado como o modo de a Universidade Pública afirmar seu compromisso com o processo de formação inicial e continuada de professores/profissionais de Educação Física críticos e reflexivos. O Congresso Espírito-Santense de Educação Física tem se caracterizado nos últimos anos como um dos principais fóruns de formação docente, difusão científica e socialização de saberes e fazeres em Educação Física na região sudeste do país. Ambos se constituem como canais permanentes de diálogo entre a



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



universidade, a comunidade e a sociedade, aproximando a produção acadêmico-científica das necessidades encontradas no cotidiano das práticas de intervenção profissional em diferentes contextos. Ao reconhecer estudantes, professores, profissionais, pesquisadores, gestores como protagonistas do evento, os congressos priorizam os conhecimentos produzidos por eles e a troca de experiências e soluções de problemas entre pares.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Realizar o evento para cerca de 600 inscritos, entre docentes e alunos das diferentes instituições de ensino (privadas e públicas), professores de EF da rede municipal e estadual .	Quantitativo do número de inscrições realizadas e certificados emitidos.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Realizar evento acadêmico com conferências, sessões de apresentação de trabalho oral, sessões de apresentação de pôsteres, oficinas e mini-cursos	3 conferências 3 sessões de apresentação de trabalho oral 2 sessões de apresentação de pôsteres 20 Mini-cursos 600 participantes

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/08/2018

Término: 01/08/2020



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Márcia Regina Holanda da Cunha
Lotação: DD/CEFD
Matrícula SIAPE: 23197
CPF: 021.051.094-38
Ramal: 3335-2620
Celular: 27 997170587
E-mail: marcia.cunha@ufes.br/cunha.mrh@gmail.com

b) Fiscal

Nome: Ana Paula Rody Pereira
Lotação: CEFD
Matrícula SIAPE: 297782
CPF: 782.740.107-44
Ramal: 3335-2620
Celular: 27 99953-9904
E-mail: Ana.pereira@ufes.br

c) Ordenador de despesas

Nome: Otávio Guimarães da Silva Tavares
Lotação: CEFD/UFES
Matrícula SIAPE: 0265622
CPF: 847.176.457-15
Ramal: 2620
Celular: 27 98817-4750
E-mail: Otavio.silva@ufes.br/tavaresotavio@yahoo.com.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais divididos em 24 parcelas mensais iguais).

Preencher Rubrica X do ANEXO Z.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- a) A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

Início: 01/08/2018

Término: 01/08/2020

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93/Decreto 8.241/14, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93/Decreto 8.241/14;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Serão utilizadas as estruturas físicas da UFES tais como: teatro universitário, salas de aula do CEFD, ginásio do CEFD, campo de atletismo do CEFD, parque aquático do CEFD, salas do prédio do NUPEM. Assim como os recursos tecnológicos: data-show, impressoras, computadores do CEFD.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% do valor total recebido no projeto.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% do valor total recebido no projeto.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



BENS INCORPORADOS	VALOR (reais)
AR-CONDICIONADO 12.00 ou 9.000 btus (02 unidades)	2.400,00
Cadeiras tipo universitária (30 unidades)	6.000,00
Cadeiras tipo longarina (04 unidades)	2.400,00
Quadro Branco - 6 mt (04 unidades)	2.000,00

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O aluno bolsista será selecionado por meio de Edital interno no CEFD, organizado pelos membros da comissão organizadora do evento, incluindo os critérios de nível sócio-econômico e disponibilidade de 20 h/semanais para as atividades relacionadas ao projeto.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

O valor adotado para a bolsa a ser concedida no projeto terá como referência o valor de bolsas distribuídas pela UFES aos alunos, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Os recursos serão provenientes de inscrições para o evento além de recursos oriundos de fontes externas de fomento e financiamento de projetos que serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX		

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Márcia R H cunha	26132971	021051094-38	UFES	marcia.cunha@ufes.br
Mariana Z. Martins	1132352	355172258-70	UFES	mariana.martins@ufes.br
Danilo Sales Bocalini		285444908-83	UFES	danilo.bocalini@ufes.br
Ubirajara Oliveira	2340851	085483478-80	UFES	ubirajara.oliveira@ufes.br
Ana Carolina C Rigoni	1018108	036.827.809-39	UFES	ana.rigoni@ufes.br
Otávio G. T. da Silva	265622	847176457-15	UFES	otavio.silva@ufes.br
Ueberson Ribeiro Almeida	2655004	071516687-59	UFES	marcia.cunha@ufes.br
CHRISTIANE GARCIA MACEDO	-----	016268461-46	UFES	chrisgmacedo@gmail.com
Bruno de Oliveira e Silva	-----	00310351162	UFES	bruno.oe.silva@aluno.ufes.br

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Adenilza Matos	022.916.827-25	-----
Maria da Penha Lima Freitas	054.028.987-75	
Dalisa Campos Miranda	035.061.387-74	

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto (ANEXO X).



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
c) Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. ____
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Fl. ____
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Fl. ____
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	Fl. ____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsos percebidos pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pela funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Em 09/07/2018

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no Item 9)

NOME	ASSINATURA
Márcia Regina Holanda da Cunha	
Otávio G. Tavares da Silva	
Ana Paula Rody Pereira	
—	—
—	—